MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS

ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
YAMÉ SOUSA FIORENTINO
AUTORIZADOS

DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
AUTORIZADOS

UM (01) PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 05, situado à Rua Aeroporto do Galeão, lado ímpar, distando 28,325m da Rua dos Pinheirais, integrante do Conjunto "Litoral Norte", no bairro de Neópolis, zona suburbana, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, construção padrão do tipo duplex, com 56,71m2 de área construída, composto de dois pavimentos, sendo térreo - com terraço, estar/jantar, hall com escada, cozinha, área de serviço; e superior, com hall, banheiro social e dois dormitórios, edificado no terreno próprio, designado por lote 05 da quadra "C", o qual mede 91,46m2 de superfície, limitando-se: ao Norte, com o lote 12, com 6,70m; ao Sul, com a Rua Aeroporto do Galeão, com 6,70m; a Leste, com o lote 04, com 13,65m; e, ao Oeste, com o lote 06, com 13,65m.

Proprietário(s): CARLOS RAIMUNDO DO NASCIMENTO e sua esposa BENIGNA MARINHO DO NASCIMENTO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele industriário, portador da C.I. nº 243.287-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.543.694-04, ela funcionária pública municipal, portadora da C.I. nº 211.171-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 156.431.314-04, residentes e domiciliados nesta capital.

Título Aquisitivo: Foi havido em em virtude de compra feita ao Sr. Valdir Pereira da Fonseca e sua esposa Josenilda Dias da Fonseca, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda com Subrogação de Hipoteca, datado de 30 de novembro de 1981, devidamente registrado no Registro de Imóveis da 2ª Zona, desta capital, no livro "2" de Registro Geral, sob o nº R-5, referente à matrícula nº 13.107, em 12 de dezembro de 1981.

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 03/04/2002
Oficial do Registro

Registro 1
Nos termos da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto e Cláusulas Restritivas, lavrada no 6º Ofício de Notas, desta capital, no livro nº 376, às fls. 138 à 140, em data de 07 de março de 2002, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi DOADO a sua filha FAJANE LUDYMILLA MARINHO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, menor púbere (nascida em 02.07.1981), estudante, portadora da C.I. nº 001.611.813-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.444.614-84, residente e domiciliada nesta capital, figurando, como interveniente anuente, FELIPE LEONCIO MARINHO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, menor púbere (nascido em 25.02.1986), estudante, portador da C.I. nº 1.690.995-SSP/RN, ambos residentes e domiciliados nesta capital, à Rua Aeroporto do Galeão, 05, quadra C, Neópolis, naquele ato representados por seus genitores, Carlos Raimundo do Nascimeto e sua esposa Benigna Marinho do Nascimento, abaixo qualificados, em virtude de DOAÇÃO feita por seus pais CARLOS RAIMUNDO DO NASCIMENTO e sua esposa BENIGNA MARINHO DO NASCIMENTO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele industriário, portador da C.I. nº 243.287-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.543.694-04, ela funcionária pública municipal, portadora da C.I. nº 211.171-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 156.431.314-04, residentes e domiciliados nesta capital, cujo imóvel para os efeitos fiscais recebeu o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando esclarecido que os doadores possuem outros bens e rendimentos que suprem sua manutenção, nos termos do art. 1.175 do Código Civil Brasileiro. Tendo sido pago o imposto de transmissão-ITIV/DARE sobre o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme guia expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda e Planejamento deste Estado, em 17.01.2002. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997.

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 03/04/2002
Oficial do Registro

Registro 2
Nos termos da escritura supra registrada, os Usufrutuários, CARLOS RAIMUNDO DO NASCIMENTO e sua esposa BENIGNA MARINHO DO NASCIMENTO, RESERVAM em caráter vitalício o USUFRUTO do imóvel objeto da presente matrícula. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997.

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 03/04/2002
Oficial do Registro

Averbação 3
Ainda, nos termos da escritura supra registrada, fica o imóvel objeto da presente matrícula gravado com a cláusula restrita de INCOMUNICABILIDADE, independente do regime de casamento que venha a ser adotado de futuro pela outorgada donatária. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. T

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 03/04/2002
Oficial do Registro

Averbação 4
Procede-se a esta averbação para constar que através da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto, com Manutenção de Cláusula Restritiva, lavrada no 6º Ofício de Notas, desta capital, no livro nº 351, às fls. 177/178, em 11 de abril de 2002, os usufrutuários do imóvel objeto desta matrícula, qualificados no **R-1**, retro, renunciaram expressamente o usufruto vitalício reservado por ocasião da doação também objeto do R-2, passando a donatária à deter a totalidade do referido bem imóvel, renúncia aquela que ora fazem, permanecendo gravado com a Cláusula Restritiva de INCOMUNICABILIDADE. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997.(H).-

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 18/04/2002
Oficial do Registro

AV. 5 – 20.502. (CASAMENTO) - Prenotação nº 119.641 (14.04.2021)
DATA: 16.04.2021-
Atendendo a requerimento da proprietária, FAJANE LUDYMILLA MARINHO DO NASCIMENTO, brasileira, farmacêutica, C.I. nº 001.611.813-SSP/RN, CPF nº 009.444.614-84, residente e domiciliada na Avenida Antártida, nº 501, Parque das Nações, Parnamirim, instruída pela Certidão de Casamento, expedida em 29.11.2006, pelo Oficial de Registro Civil do 4º Ofício de Notas, desta Comarca, privativo da 1ª zona (livro B – nº 247, fls. 127, termo nº 9913), procedo esta averbação para constar que em 15.11.2006 a ora requerente/proprietária

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUÍS CÉLIO SOARES
OFICIAL
AUTORIZADOS: DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO, VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS, ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO, ELIONE SILVA, YAMÊ SOUSA FIORENTINO, ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES, ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
SUBSTITUTOS: MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES, PAULA REJANE MORAIS DA COSTA SILVANA MARIA SILVA DE BRITO, HERBERT SOARES PEREIRA

CASOU-SE pelo regime da comunhão parcial de bens com ANDRÉ MENEZES DANTAS DE ARAÚJO (C.I. nº 001.416.174-ITEP/RN, CPF nº 942.032.454-00). Os contraentes não tiveram seus nomes alterados em virtude do matrimonio. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000004040466 e FRMP nº 0000001998462. (Da). Selo digital de Fiscalização/TJRN nº RN202100949790072944KFP. O referido é verdade e dou fé. _____ Oficial de Registro.

R.6 – 20.502 (VENDA E COMPRA) - Prenotação nº 117.948 (09/02/2021)
DATA: 19.04.2021

Pela escritura pública datada de 06 de outubro de 2020, lavrada no Ofício Único de Ruy Barbosa, Comarca de São Tomé, Município de Ruy Barbosa/RN, no livro nº 07, às fls. 01/06, termo 63, a proprietária FAJANE LUDYMILLA MARINHO DO NASCIMENTO, brasileira, nascida em 02.07.1981, farmacêutica, RG nº 001.611.813 – SSP/RN, CPF/MF nº 009.444.614-84, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em data de 15.11.2006, com **André Menezes Dantas de Araújo (como anuente)**, brasileiro, nascido em 03.11.1978, administrador, RG nº 001.416.174 – SSP/RN, CPF/MF nº 942.032.454-00, residentes e domiciliados na Av. Antártida, nº 501, casa 06, Qd. G, Novo Leblon, Parnamirim/RN (CEP: 59.158-155), **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, nos termos do contrato de promessa de compra datado de 06.07.2020, a JUCILEIA CARMEN PEREIRA DOS REMÉDIOS, brasileira, nascida em 27.12.1979, empresária, RG nº 2.047.333 – SSP/PI, CPF/MF nº 889.115.943-34, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em data de 11.10.2007 com WALLACE ALBERTO DOS REMÉDIOS DA SILVA **(como anuente)**, brasileiro, nascido em 05.07.1974, empresário, C.I nº 3.109.740 – SSP/PI, CPF/MF nº 381.253.662-53, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Aeroporto do Galeão, nº 56, Neópolis (CEP: 59080-500). Valor venal **R$ 200.000,00** - ITIV nº 2020.064435-0. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Natal/RN, sob o nº 2.034.0191.01.0056.0000.5 – sequencial 1.903819-4. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para o CPF da alienante, conforme código HASH gerado para essa consulta: 28b2.1b69.b5a2.4318.249b.0741.b252.0ac0.82d5.c706. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000003962493 e FRMP nº 0000001942910. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202100949790034680LCD. (bv/pa/ad). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.7 – 20.502. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CCB) - Prenotação nº 137.823 (24.05.2023)
DATA: 31.05.2023

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 0010369734, datada de 22 de maio de 2023, os proprietários, JUCILEIA CARMEN PEREIRA DOS REMEDIOS e seu esposo WALLACE ALBERTO DOS REMEDIOS DA SILVA, brasileiros, casados em 11.10.2007 sob o regime da comunhão parcial de bens, ela administradora, C.I. nº 2047333-SSP/PI, CPF nº 889.115.943-34, ele empresário, C.I. nº 3109740-SSP/PI, CPF nº 381.253.662-53, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Aeroporto do Galeão, nº 56, Neópolis, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, para a garantia de um empréstimo no valor de **R$ 138.165,63 (cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, que será pago por meio de 240 parcelas mensais e consecutivas, com valor estimado da parcela de R$

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
DEUSLADEDIT BATISTA DE MACÊDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
AUTORIZADOS
ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
SUBSTITUTOS

2.443,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), à taxa de juros efetivos de 1,6900% ao mês e 22,2754% ao ano, vencendo-se a primeira prestação 22.07.2023. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciantes tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que os fiduciantes, enquanto adimplentes, lhes foram assegurados a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Nesta data foram procedidas as prévias consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo os resultados "negativos" para os CPFs dos alienantes, conforme códigos HASHs gerados para essas consultas: 06e4.0988.b53e.aeed.013f.1489.50e9.b716.938c.c670 / 19bc.fdbb.a333.dcdf.2165.9b6f.7097.afbb.6845.4ae3. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202300949790112326NUH. (ja/cla). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.8 – 20.502 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 151.484 (28.11.2024)
DATA: 02.02.2025

Atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 19.03.2025 instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 2025.033780-3 devidamente recolhido em 19.03.2025, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor da **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no **CNPJ/Nº 90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo - SP, do crédito oriundo do objeto da **R-7,** considerando que os fiduciantes **Srs. JUCILEIA CARMEN PEREIRA DOS REMEDIOS - CPF/MF Nº 889.115.943-34 e seu esposo WALLACE ALBERTO DOS REMEDIOS DA SILVA - CPF/MF Nº 381.253.662-53**, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas em 22.05.2023, junto à credora, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Execução Extrajudicial que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)**. Central de Indisponibilidade de Bens - Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ), obtendo os resultados "negativos e positivo" para o CPF do fiduciante/ CNPJ do credor, conforme códigos HASH's gerados para essa consulta: fed2bw8p0n – om2dkx1ti7 - vca1zb327n. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202500949790071581HNL (kl). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.9 – 20.502. (EX OFFICIO) - Prenotação nº 154.536 (04.04.2025)
DATA: 04.04.2025

Procede-se a esta averbação com fulcro na alínea "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para **RETIFICAR** a REQUERENTE, que na ocasião da transposição do título, objeto do AV-8, foi mencionado erroneamente, sendo o correto: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**. Ato isento de emolumentos em razão do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.169/2000 e art.23 da Lei Estadual nº 11.038, de 22 de dezembro de 2021. Selo digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790066650SVF. (kl). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
SUBSTITUTOS: MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES, PAULA REJANE MORAIS DA COSTA SILVANA MARIA SILVA DE BRITO HERBERT SOARES PEREIRA
AUTORIZADOS: ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES, ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS: ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO, ELIONE SILVA, YAMÊ SOUSA FIORENTINO
AUTORIZADOS: DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO, VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS

7º Ofício de Notas de Natal
CPF: 011.462.894-72
Bel. Luís Célio Soares
Rua Leôncio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570 - Tel: (84) 4008-5858
http://www.7cartorio.com.br

Luis Célio Soares, Oficial do 7o. Oficial de Notas, C.P.F.011.462.894-72

Certifica que este título foi prenotado em 04/04/2025 sob o número 154536

Natureza do Título: EX OFICIO

Atos Praticados

EX OFFICIO AV- 9 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094979.2.0020502-14
Nr. Selo: RN20251094979006665OSVF

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
RN20251094979006667UQE
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Natal, 04 de abril de 2025

Oficial

Silvana Maria Silva de Brito
CPF: 566.538.754-15
TABELIÃ SUBSTITUTA

Emolumentos	R$	0,00
FDJ	R$	0,00
FRMP	R$	0,00
FCRCPN	R$	0,00
ISS	R$	0,00
PGE	R$	0,00
Total	R$	0,00